



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.273

DE 14 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL COMPOSTA POR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº 035/15-CMDCA, quanto à formalização de Comissão Eleitoral composta por membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, destinada à operacionalização e organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando os dispositivos legais contidos na Lei Municipal nº 1.506, de 22 de novembro de 2012 que trata do Conselho Tutelar de Cajamar, em cujas regras ficou estabelecido a obrigatoriedade da realização de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório aos candidatos às vagas de Conselheiros Tutelares, dos quais os aprovados submeter-se-ão ao pleito eleitoral para escolha dos novos Conselheiros; e

Considerando o contido na Resolução nº 83, de 30 de março de 2015, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a **COMISSÃO ELEITORAL** a seguir composta, nos termos da Lei Municipal nº 1.506, de 22 de novembro de 2012, por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela organização e operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cajamar:

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	Sociedade Civil
ELVIS DINIS FURTADO	Sociedade Civil
MASATOSHI YAHIRO	Sociedade Civil
GLÓRIA FRANCO	Poder Público
HELEN JOYCE PRADO KISS	Poder Público
MARIA DE LOURDES DE MOURA SANTOS	Poder Público



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.273/15 - Fls.02

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 1.506, de 22 de novembro de 2012:

- I - organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros que comporão o Conselho Tutelar;
- II - receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- III - decidir recursos e impugnações;
- IV - designar os membros das mesas receptoras de votos;
- V - providenciar as credenciais para os fiscais;
- VI - receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral; e
- VII - decidir os casos omissos no processo eleitoral.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

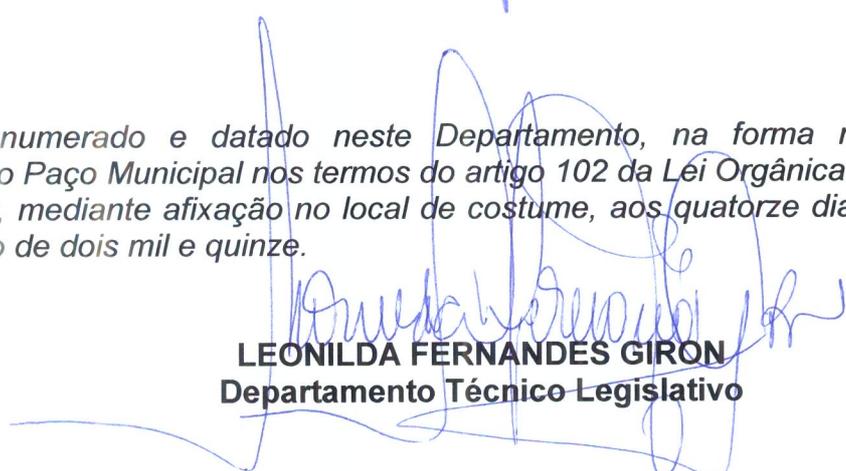
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de maio de 2015.


GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo